EDITAL Nº.039/2017 - PROGRAD - INGRESSO/REINGRESSO - EAD

A Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico – COPA/PROGRAD, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico, o Núcleo de Tecnologia Educacional e as Coordenações dos Cursos de Educação do Campo – UAB e de Pedagogia – UAB, torna pública a existência de vagas a serem preenchidas nos referidos cursos via Processo Seletivo de Ingresso/Reingresso, conforme prazos e demais orientações descritas no presente Edital, referentes ao 1º semestre letivo de 2017.

1 QUADRO DE VAGAS Curso de Licenciatura em Educação do Campo, modalidade a distância – UAB

Polos	Quantitativo de Vagas
Agudo	02
Cerro Largo	23
São Sepé	02
Seberi	16
TOTAL DE VAGAS	43

Curso de Pedagogia, modalidade a distância - UAB

Polos	Quantitativo de Vagas
Agudo	15
Encantado	09
Palmeira das Missões	21
Santana do Livramento	09
Sapucaia do Sul	03
São Francisco de Paula	05
São Sepé	07
Sobradinho	20
Três Passos	20
TOTAL DE VAGAS	109

2. CRONOGRAMA

DATA EVENTO

19 a 26 de junho de 2017	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção.
19 e 20 de junho de 2017	Período para solicitação isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
23 de junho de 2017	Data-limite para publicação da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição
26 de junho de 2017	Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao NTE todos os documentos necessários à seleção.
29 de junho de 2017	Data-limite para a Coordenação do Curso enviar ao DERCA a relação de classificados e suplentes por polo com a respectiva documentação.
03 de julho de 2017	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos classificados na seleção.
04 e 05 de julho de 2017	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção.
07 de julho de2017	Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
10 a 11 de julho de 2017	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga via web entregarem/enviarem documentos pessoais ao DERCA.
Até a segunda semana de julho	A efetivação das matrículas em disciplinas será feita após a Confirmação de Vaga junto ao DERCA, presencialmente ou por SEDEX.
Início das aulas	O início das atividades EaD será imediatamente após a efetivação da matrícula em disciplinas pela Secretaria Acadêmica do NTE.

2. MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Curso de Educação do Campo - UAB:

- 1°) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2º) **Reingresso com Transferência Externa:** para candidatos que tenham abandonado um dos seguintes Cursos de Licenciatura ou Bacharelo em Educação do Campo, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia de outras instituições, a menos de cinco anos.
- 3°)**Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total dos seguintes Cursos de Licenciatura ou Bacharelo em Educação do Campo, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia de outras instituições.

- 4º)Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado um dos seguintes Cursos de Licenciatura ou Bacharelo em Filosofia, Geografia, História ou Sociologia da UFSM, a menos de cinco anos.
- 5°)**Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total dos seguintes Cursos de Licenciatura ou Bacharelo em Filosofia, Geografia, História ou Sociologia da UFSM.

2.2 Curso de Pedagogia – UAB:

- 1º) Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Pedagogia a Distância – UAB da UFSM.
- 2º) Transferência Interna: para candidatos vinculados ao Curso de Pedagogia Presencial da UFSM.
- 3º) Transferência Interna: para candidatos vinculados a outros cursos de licenciatura da UFSM.
- 4º) Transferência Externa: para candidatos oriundos de Curso de Pedagogia Presencial ou a Distância (Externo à UFSM).
- 5°) Transferência Externa: para candidatos oriundos de outros cursos de licenciatura presencial ou a distância (Externo à UFSM).
- Parágrafo único: Independente do número de disciplinas que o candidato possa aproveitar, terá que adaptar-se a oferta regular em andamento (1º, 3º e 8º semestres). Por exemplo, se o estudante ingressar precisando cursar disciplinas do 5º semestre, terá que aguardar a oferta das mesmas no segundo semestre de 2018.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 3.1 A classificação seguirá a ordem de prioridade às vagas, descritas no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE.
- 3.2 O critério de classificação dos candidatos em cada modalidade será a análise do histórico escolar do curso de origem do candidato, sendo considerada a carga horária de disciplinas semelhantes e/ou equivalentes aos Cursos de Educação do Campo/EAD e Pedagogia/EAD, respectivamente, cumpridas pelo candidato no curso de origem.

- 3.3 Será melhor classificado em cada modalidade prevista no item 2 o candidato com maior carga horária cumprida no curso de origem.
- 3.4 Não sendo preenchidas todas as vagas destinadas a cada modalidade prevista no item 2, elas migram para as modalidades subseqüentes na ordem de prioridade estabelecida de 2.1 a 2.4.
- 3.5 Havendo empate na seleção quanto à carga horária cumprida, terá prioridade à vaga o candidato com menos reprovações no histórico escolar.

4 ORIENTAÇÕES BÁSICAS OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO

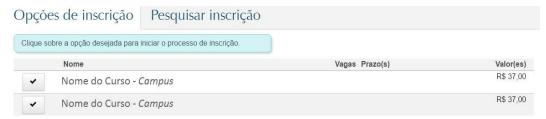
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 5 INSCRIÇÃO SEM ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e/ou 6 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do presente edital);
- C) O candidato deve entregar/enviar ao Núcleo de Tecnologia Educacional NTE os documentos descritos no QUADRO 1, obedecendo ao prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e o horário de atendimento do NTE, caso opte pela entrega presencial.
- D) Se aprovado na seleção, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga por meio do DERCA (Confirmação web + entrega de documentos pessoais) e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 12 e 13 deste edital.

5 INSCRIÇÃO SEM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA

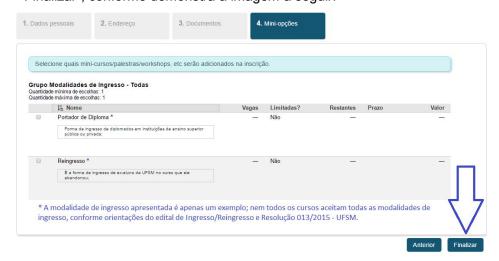
5.1 Depois de constatar que se enquadra em uma das modalidades de ingresso previstas no item 2 deste edital e que atende às demais exigências, o candidato deverá realizar a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, clicando na CAIXA VERMELHA "INSCRIÇÕES - Processos Seletivos".



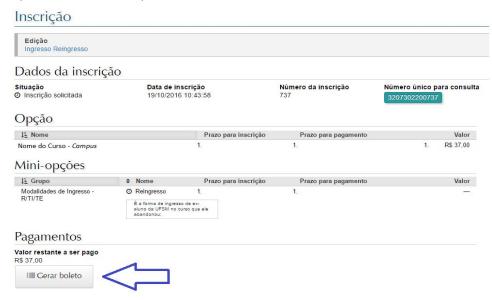
5.2 O candidato deverá clicar no "v" ao lado do nome do curso e polo desejados, para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.



5.3 Depois de concluir os 4 passos da inscrição, o candidato deverá clicar em "Finalizar", conforme demonstra a imagem a seguir.



5.4 Em seguida, aparecerá na tela o resumo da inscrição e o botão "GERAR BOLETO", que deverá ser clicado para que seja gerado o boleto e para possibilitar a sua impressão.



- 5.5 Ao final da tela, o candidato deverá clicar no botão "IMPRIMIR", para finalizar a sua inscrição, a ser validada mediante o pagamento da taxa.
- 5.6 O valor da taxa de inscrição é R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data-limite estipulada no CRONOMOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas, sendo, necessário o envio do boleto e seu comprovante de pagamento, para os candidatos que não obtiverem a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 O sistema web de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição. No entanto, o candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário para o pagamento da taxa e aos horários de atendimento dos Correios e/ou NTE para a entrega ou envio dos documentos necessários à participação nesta seleção.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita o ressarcimento sob qualquer hipótese.
- 5.9 A PROGRAD, DERCA, NTE e Coordenação do Curso não se responsabilizarão se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados.

6 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA, item 1.
- 6.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 6.3 Para solicitar, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme os itens 5.1 e 5.2 do presente edital e, em seguida, clicar em "Isenção da taxa de inscrição".
- 6.4 O candidato deverá informar o seu nome completo, o seu Número de Inscrição Social (NIS), data de nascimento, sexo, RG (número, data de emissão e órgão emissor), CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e nome da mãe.
- 6.5 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento.
- 6.6 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e polo pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou não) apenas a última solicitação de isenção.
- 6.7 O DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, *link* "Editais" a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA, item 1.
- 6.8 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato que solicitou isenção da taxa de inscrição saberá se o pedido foi deferido ou não pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, não cabendo recurso em caso de indeferimento.
- 6.9 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, <u>não cabe recurso</u>
 <u>ao indeferimento</u> e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no item 1 CRONOGRAMA, para validar a sua inscrição.

7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ <u>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO</u>: 1 via

A inscrição deverá ser feita pela *web*, no site do DERCA <u>www.ufsm.br/derca</u>, conforme itens 5 e 6 deste edital.

*Os candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição estão dispensados do envio do BOLETO e comprovante de pagamento, mas DEVERÃO enviar a FICHA DE INSCRIÇÃO.

→ <u>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO:</u> 2 vias originais assinadas ou obtidas pelo Portal do Aluno com certificação digital

O Histórico Escolar do curso de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

- 7.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 7.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 7.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores, bolsistas ou estagiários da UFSM no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior do presente edital.

8 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

8.1 A documentação necessária para a seleção, descrita no QUADRO 1, deverá ser entregue pessoalmente no NTE ou enviada por SEDEX, para o seguinte endereço:

Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE

Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária - Bairro Camobi

Prédio 14, sala 106

CEP: 97105-900

Santa Maria/ RS

- 8.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 8.3 Para a entrega presencial, havendo dúvidas quanto ao horário de atendimento do NTE, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (55) 3220 8007.

9 INDEFERIMENTO

- 9.1 Serão indeferidas pela Coordenação do Curso as inscrições que apresentarem as seguintes situações:
- 9.1.1 Documentação recebida no NTE fora do prazo estabelecido pelo presente edital;
- 9.1.2 Falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos no presente edital;
- 9.1.3 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista no presente edital.

10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Primeiramente, a Coordenação do Curso divulgará ao DERCA, por meio de memorando o resultado da seleção, até a data limite prevista no CRONOGRAMA deste edital.

10.2 O DERCA divulgará conforme o CRONOGRAMA, item 1, na página da UFSM, www.ufsm.br, no link "editais", o resultado da seleção antes e após recursos administrativos.

11 RECURSOS AO RESULTADO

- 11.1 O candidato que julgar necessário poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado pelo DERCA, período já estipulado no CRONOGRAMA, item1.
- 11.2 Neste processo de recurso administrativo, o candidato deverá recorrer do resultado da seleção conforme julgar pertinente. Para isso, deverá formalizar o seu recurso preenchendo o Formulário de Recurso ao Resultado da Seleção, disponível no site do DERCA www.ufsm.br, na aba "Formulários".
- 11.3 O formulário de recurso, devidamente preenchido e assinado, e em formato PDF, deverá ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço "copa.prograd@ufsm.br"

12 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO

- 12.1 A Confirmação de Vaga dos classificados é composta por duas etapas: acesso web e entrega de documentos para o DERCA, detalhados nos subitens seguintes. O candidato que não realizar esses procedimentos relativos à Confirmação da Vaga no período e formas determinados neste edital, perde o direito à vaga.
- 12.2 CONFIRMAÇÃO WEB: O classificado deverá realizar a solicitação de Confirmação da Vaga através do site www.ufsm.br/derca no link "CANDIDATOS Processos Seletivos", no período estipulado no CRONOGRAMA, utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha. O candidato deverá conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados. Em seguida, deverá imprimir e assinar a Ficha de Confirmação de Vaga.
- 12.3 **ENTREGA DE DOCUMENTOS**: a entrega de documentos poderá ser feita presencialmente ou por SEDEX.
- 12.3.1 <u>Para entrega presencial</u>, o candidato deverá comparecer ao DERCA em horário de expediente: das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h, no endereço a seguir, com a documentação correta descrita na Tabela 1.
- 12.3.2 <u>Para envio por SEDEX</u>, o candidato deverá enviar a documentação descrita na Tabela 1 e o DERCA recomenda que seja informado no envelope o assunto da

correspondência, conforme modelo a seguir, visando a agilizar o processo de encaminhamento da documentação ao setor responsável.

PARA:

Departamento de Registro e Controle Acadêmico

ASSUNTO: Confirmação de Vaga por aprovação no Ingresso/Reingresso EAD

ENDEREÇO:

DERCA

Av. Roraima nº 1000

Cidade Universitária - Bairro Camobi

Prédio 48D

CEP: 97105-900

Santa Maria/ RS

12.4 **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:** os documentos necessários à Confirmação de Vaga dos aprovados na seleção são os descritos na tabela a seguir, bem como o caráter e quantidade.

TABELA 1
DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

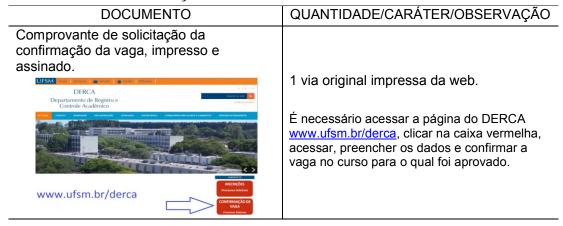


TABELA 1 DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTO	QUANTIDADE/CARÁTER/OBSERVAÇÃO
Carteira de Identidade Civil ou Militar com número de CPF	1 cópia
Certidão de Nascimento ou Casamento	1 cópia
Título Eleitoral	1 cópia
Documento Militar	1 cópia, apenas para homens
CPF	1 cópia, apenas se não constar no RG civil ou militar
Diploma de Graduação*	
*Para candidatos diplomados pela UFSM, não é necessário autenticar a cópia em cartório; basta uma cópia simples, frente e verso. *Os candidatos diplomados por outras universidades deverão entregar/enviar cópia autenticada do diploma de graduação, frente e verso.	cópia autenticada: para graduados por outras universidades que não a UFSM. OU cópia simples: graduados pela UFSM

13 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 13.1 A matrícula em disciplinas será efetivada pela Secretaria Acadêmica do NTE, apenas após o cumprimento da etapa prevista no item 12 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO.
- 13.2 O candidato que optar pela Confirmação de Vaga PRESENCIAL no DERCA (solicitar confirmação de vaga na web e entregar os documentos corretos PESSOALMENTE no DERCA), etapa prevista no item 12, poderá receber o seu número de matrícula no ato da Confirmação de Vaga e já poderá ser matriculado em disciplinas pelo NTE.
- 13.3 O candidato que optar pela Confirmação de Vaga por SEDEX (solicitar confirmação de vaga na web e entregar os documentos corretos por SEDEX) deverá aguardar o prazo de chegada do SEDEX ao DERCA, a conferência da documentação, para só então, se estiver correta a documentação, receber o número de matrícula para ser matriculado pelo NTE nas disciplinas.

14 RETIRADA DOS DOCUMENTOS

- 14.1 O candidato com solicitação indeferida pelo Curso poderá retirar a documentação, no NTE, após 30 dias da divulgação do resultado final, após recursos.
- 14.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula, se não for chamado;

15 INFORMAÇÕES GERAIS

- 15.1 O candidato que tiver dúvidas gerais sobre o processo seletivo ao longo da leitura deste edital poderá entrar em contato com o NTE para esclarecimentos.
- 15.2 O presente edital obedece à Resolução 013/2015, que dispõe sobre Ingresso e Reingresso na UFSM;
- 15.3 A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição no Curso é de exclusiva responsabilidade do candidato ou seu representante legal;
- 15.4 Adendos ou novos editais, alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ufsm.br da UFSM;

Santa Maria, 14 de junho de 2017

Martha Bohrer Adaime Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo Siqueira Tybusch Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

Paulo Roberto Colusso
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE

Carmen Rejane Flores Wizniewsky
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - EAD

Andréa Forgiarini Cechin Coordenadora do Curso de Pedagogia – EAD